PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERR



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra EM CNPJ: 95.548.400/0001-42,

LEI N.º 67/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2010 e dá outras

providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

0802

Divisão de Serviços Urbanos Construção do Aterro Sanitário

1545200211.008

Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00

Fonte: 01555 - ICMS CATEGORIA ECOLOGICO

Fonte: 03501 - Alienação de Bens Ativos

27.000,00 3.000,00

Total

30.000,00

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar das seguintes dotações, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

a)O superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

b)A anulação parcial da dotação no valor abaixo:

0800

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

0802

Divisão de Serviços Urbanos

1545200211.008

Construção do Aterro Sanitário

4.4.90.51.00

Obras e Instalações

Fonte: 01555 - ICMS CATEGORIA ECOLOGICO

27.000,00

Art.3° - Esta Lei entrará em

Vigor na data de sua

publicação.

Edifício da Prefeitura Municapal de Maná da Serra, Estado do Paraná, ao 01 de Março de 2010

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal